

EDITAL PROEX 065/2018

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual de Londrina, considerando o Programa: **“Juventude e Violência: da violação à garantia de direitos”**, incluído na seleção de Projetos e Programas do **Edital do Programa de Extensão Universitária PROEXT 2015 – MEC/Sesu**, do Ministério da Educação, bem como o respectivo Plano de Trabalho e Aplicação aprovados, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de profissional em Serviço Social, para prestação de serviços por tempo determinado, exclusivamente para as atividades previstas do referido Programa e durante a vigência do Convenio MEC/Uel 007/2015 - SICONV 824039/2015, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

1. Do objetivo e finalidades:

1.1 O PROEXT 2015 é um instrumento que abrange programas e projetos de extensão universitária, com ênfase na formação dos alunos e na inclusão social nas suas mais diversas dimensões, visando aprofundar ações políticas que venham fortalecer a institucionalização da extensão no âmbito das Instituições Federais, Estaduais e Municipais de Ensino Superior tendo como objetivos:

1.1.1 Apoiar as Instituições Públicas de Ensino Superior no desenvolvimento de programas e projetos de extensão, que contribuam para a implementação de políticas públicas e o fortalecimento da extensão universitária.

1.1.2 Potencializar e ampliar os patamares de qualidade da extensão universitária na formação dos alunos associando a sua natureza pedagógica à missão das instituições de ensino superior públicas.

1.1.3 Estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação superior.

1.1.4 Contribuir para a melhoria da qualidade de educação brasileira por meio do contato direto com realidades concretas e da troca de saberes acadêmicos e populares.

1.1.5 Dotar as Instituições Públicas de Ensino Superior de melhores condições de gestão de suas atividades acadêmicas de extensão para os fins prioritários enunciados nesse programa.

1.2. Do Programa:

O Programa **“Juventude e Violência: da violação à garantia de direitos”** tem por objetivo atuar junto aos de jovens com prática de ato infracional para uma intervenção qualificada, utilizando de estratégias pedagógicas de caráter inclusiva e preventiva, no sentido de promover a inserção social bem como subsidiar a formulação de políticas públicas para a juventude.

2. Das vagas:

O processo seletivo destina-se ao profissional da área de Serviço Social para preenchimento de:

2.1. **01 (uma) vaga** para **Profissional da Área de Serviço Social**, com experiência em projetos de pesquisa e extensão e no mínimo 05 (cinco) anos de formação.

3. Das inscrições

3.1. As inscrições ocorrerão nos dias **06 e 07 de junho de 2018**, mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 4º deste Edital.

3.2. Formulário de inscrição:

3.2.1. O interessado deverá utilizar-se do formulário de inscrição - Anexo I do presente Edital, (Edital disponível no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proex/portal/pages/editais/proex-2018.php>) preenchê-lo e apresentá-lo juntamente com a documentação exigida no Edital.

3.3. Das formas e dos locais de inscrição

3.3.1. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por intermédio de mandatário (procurador), no atendimento das exigências deste Edital, **na sala nº 401 no Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA- Londrina – PR, das 9h30m às 12h00.**

3.3.2. Maiores informações sobre as inscrições entrar em contato através do e-mail projetojuventudeuel@gmail.com, ou por telefone (43) 3371- 4323.

3.4. Não serão aceitas inscrições por FAX ou E-mail.

3.5. Será aceita somente uma inscrição por candidato.

3.6. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

4. Dos documentos necessários à inscrição

4.1. Formulário de inscrição fornecido pela UEL (Anexo I do presente Edital; este Edital está disponível no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proex/portal/pages/editais/proex-2018.php>; o formulário deve ser impresso e preenchido)

4.2. Fotocópia da Cédula de Identidade;

4.3. Fotocópia do CPF;

4.4. Fotocópia do Título de Eleitor.

4.5. Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação em Serviço Social, reconhecido por órgão competente e registrado;

4.6. Fotocópia do Histórico Escolar com todas as disciplinas cursadas;

4.7. Currículo Lattes com os comprovantes.

Observação: o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo.

5. Da homologação e reconsideração das inscrições

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida deste Edital.

5.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

5.3. Ao término do prazo das inscrições nenhum documento poderá ser acrescido ao processo de inscrição.

6. Das condições de participação no Projeto

6.1. A participação do selecionado dar-se-á por adesão sem geração de vínculo empregatício.

6.2. As atividades terão duração de até 06 (seis) meses, com início previsto para junho/2018, podendo ser prorrogado, caso seja concedido maior prazo pelo órgão concedente.– Ministério da Educação (MEC).

6.3. A carga horária a ser cumprida pelo Profissional será de 20 (vinte) horas semanais.

6.4. Sua atuação se dará por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de Trabalho e serão supervisionadas pela coordenação do Programa.

6.5. O Profissional receberá por serviços prestados na condição de pessoa física, ao longo e por decorrência das atividades planejadas no Programa, o **valor mensal bruto de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)**, a serem custeados com recursos do Convenio MEC/UEL 007/2015;

6.6. Ao profissional serão assegurados os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde irá executar as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que irá exercer e certificado de participação no projeto.

6.7 São deveres do profissional selecionado: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.

7. Do processo de seleção

7.1. Do local e período de realização da seleção dos candidatos:

7.1.1. A seleção dos candidatos dar-se-á por meio de **análise de Histórico Escolar e Currículo Lattes**, e **ENTREVISTA** a ser realizada **no dia 12 de junho, das 14h30m às 16h00**, na sala nº 401 no Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA, sendo que os candidatos serão chamados para a entrevista a partir da ordem de chegada.

7.2. Dos critérios de seleção

7.2.1. Será classificado o candidato que obtiver no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo chamado o primeiro colocado de acordo com número de vagas disponível.

7.2.2. A nota final será apurada por meio da média aritmética das notas atribuídas do currículo e da entrevista.

7.2.3. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

7.2.4. O resultado do processo seletivo será divulgado em Edital da Pró-Reitoria de Extensão na Internet <http://www.uel.br/proex/portal/pages/editais/proex-2018.php> – a partir do **dia 14 de junho de 2018**.

8. Dos anexos deste edital

8.1. Constituem anexos deste Edital:

8.1.1. Formulário de Inscrição;

8.1.2. Termo de Adesão.

9. Da vinculação/adesão ao projeto

9.1 O Profissional selecionado para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá por serviços prestados na condição de pessoa física ao longo e por decorrência do desempenho e atividades realizadas.

9.2. A vinculação do candidato selecionado estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

9.3. Atendido o item 9.2 deste Edital, a apresentação dos selecionados ao desempenho de suas atividades será efetivada por meio da adesão ao Projeto.

10. Da ciência e aceitação

10.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrevocavelmente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

11. Da publicação dos resultados

11.1. O resultado final será publicado a partir de **14 de junho de 2018**, por meio de Edital no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proex/portal/pages/editais/proex-2018.php>.

12. Do cronograma de execução

12.1. Inscrições: **06 a 07 de junho de 2018**;

12.2. Entrevista: **12 de junho de 2018**;

12.3. Publicação do Resultado Final: **a partir de 14 de junho de 2018**.

13. Do arquivamento dos documentos dos candidatos

13.1. Não haverá devolução de documentos em fotocópias dos candidatos.

Londrina, 04 de Junho de 2018.

Gilberto Hildebrando
Pró-Reitor de Extensão



ANEXO I – EDITAL PROEX 065/2018

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:

CANDIDATO: _____

RG.: _____ ÓRGÃO EXP.: _____ DATA DE EXP.: _____

CPF.: _____ TÍTULO ELEITOR: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____.

CARTEIRA HABILITAÇÃO: _____

REGISTRO PROFISSIONAL: _____

ENDEREÇO RES.: LOGRADOURO: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

TELEFONE CELULAR: _____

E-MAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS: Banco (exclusivamente conta corrente no Banco do Brasil, em nome do beneficiário),

Agência (nome e número) e Conta corrente: _____

PIS/PASEP: _____

DADOS ACADÊMICOS:

FORMAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

DATA DA COLAÇÃO: _____

PÓS-GRADUAÇÃO: () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO.

() CONCLUÍDO () EM ANDAMENTO.

INSTITUIÇÃO: _____

Londrina, ____ de ____ de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO II – EDITAL PROEX 065/2018

TERMO DE ADESÃO

EU _____,

RG. Nº. _____ E CPF Nº. _____

CONCORDO COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL ADERINDO ÀS ATIVIDADES E ESTOU CIENTE DE QUE O REFERIDO PROJETO **NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO** COM A AGÊNCIA EXECUTORA OU COM AS AGÊNCIAS RECEPTORAS; A VINCULAÇÃO, APÓS SELEÇÃO, ESTÁ CONDICIONADA À LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELA FONTE FINANCIADORA E À LIBERAÇÃO DE VAGAS.

Londrina, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato